



## PORTARIA Nº 066/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

**Considerando a Lei nº 0618**, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

**Considerando** os critérios regulamentados pelas Portarias, **S.N/2009, N.º 285/10**, publicada no D.O.E N.º 4846, de 21 de outubro de 2010, **N.º 292/2011**, publicada no D.O.E. N.º 5123, de 14 de dezembro de 2011, **N.º177/2013**, publicada no D.O.E. N.º 5471, de 20 de maio de 2013 e **N.º 0656/2014**, publicada no D.O.E. N.º 5744, de 01 de julho de 2014, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

**Considerando**, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão por merecimento, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no DCP/DRH/SEAD;

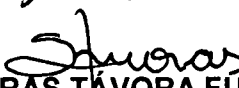
### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder**, a servidora **DEOLINDA LUZ DO NASCIMENTO**, Matrícula **844276**, Grupo **SAUDE**, **Progressão Funcional Horizontal**, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

<b>Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 2005</b>
<b>Da Classe “3ª” Padrão I para Classe “3ª” Padrão II</b> Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2009
<b>Da Classe “3ª” Padrão II para Classe “3ª” Padrão III</b> Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2011
<b>Da Classe “3ª” Padrão III para Classe “3ª” Padrão IV</b> Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2012
<b>Da Classe “3ª” Padrão IV para Classe “3ª” Padrão V</b> Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2014
<b>Da Classe “3ª” Padrão V para Classe “3ª” Padrão VI</b> Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2015

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro 2017.

  
**SUELEM AMORÁS TAVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração